



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1086 Terça - Feira, 19 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.034/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, AMIGÁVEL E GRATUITA, FRAÇÃO DE TERRENO URBANO SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO CENTRO, ONDE PASSA PARTE DA RUA ADEMIR CESÁRIO LEITE”

O Prefeito Municipal de Ijaci – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

Considerando o requerimento protocolizado por Adriano dos Santos Leite, onde solicita a desapropriação de área de terreno de sua propriedade, onde se encontra parte da Rua Ademir Cesário Leite, centro, nesta cidade,

Considerando Memorando 170/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Considerando a necessidade de regularizar a situação jurídica da abertura da Rua Ademir Cesário Leite, centro, nesta cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada, por via amigável e gratuita, sem qualquer ônus para o Município, a área de terreno urbano sem benfeitorias, constante da Matrícula R-3-23.266 do CRI da Comarca de Lavras/MG, onde se encontra parte da Rua Ademir Cesário Leite, centro, nesta cidade, conforme mapa e memorial descritivo, Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º - Na área de terreno citada no art. 1º, e descrita no Anexo Único, encontra-se parte da Rua Ademir Cesário Leite, centro, nesta cidade, que será incorporada ao patrimônio público municipal.

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1086 Terça - Feira, 19 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Parágrafo Único: A escritura pública e seu registro ficarão a cargo do proprietário do terreno, Adriano dos Santos Leite, portadora do CPF 038.673.936-64 e RG M-9.212.221 SSPMG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 19 de julho de 2022.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1086 Terça - Feira, 19 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DECRETO 2.034/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1086 Terça - Feira, 19 de Julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Praça Prefeito Elias Antonio Filho, 119 Centro
Ijaci/MG - Cep: 37.218-000

PORTARIA Nº 288/2022

“Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal e

Considerando decisão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 01/2022,

Considerando a necessidade de apuração de falta disciplinar por servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar faltas ao serviço do servidor Arivelton Corrêa Alves, ocupante do cargo de Motorista II, matrícula 1599.

- Frederico Carlos de Souza Calixto – Matrícula 665

- Ilda Maria Campideli Borges – Matrícula 68

- Gilson Leopoldino de Carvalho – Matrícula 628

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, da data da publicação da presente portaria, admitida a prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem (artigo 172 da Lei Municipal 883/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ijaci).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 15 de julho de 2022.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal

Telefone: (35)3843-1280
CNPJ:18.244.400.0001/08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 1086 Terça - Feira, 19 de Julho de 2022

Ratificação do Credenciamento nº 008/2022, credenciamento de médicos (pessoa física), para realização de plantões, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciada: **Rafaela Reis Bartels CPF 122.663.826-08**. Ratificado em 19/07/2022. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 121/2022 – Processo nº 020/2022 – Credenciamento nº 007/2022 – Objeto: credenciamento de médicos (pessoa física), para realização de plantões, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante Município de Ijaci, Credenciado **Rafaela Reis Bartels CPF 122.663.826-08**. Vigência 25/03/2023. Leticia Bueno Santos - Presidente da CPL.